



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 012/2020

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Fundo Municipal de Saúde torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, com fundamento suplementar no art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979/2020 e de acordo com os Prejulgados de n.º 1311 e 1288 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 1157/2013 - Plenário do TCU, que DISPENSOU de licitação a aquisição dos seguintes bens.

OBJETOS: PLANO DIRETOR DO NOVO HOSPITAL DE MONTE CASTELO, compreendendo o desenvolvimento do **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA** a ser encaminhado à Vigilância Sanitária do Estado, com área estimada em 3.000m². O PLANO DIRETOR do Novo Hospital compreenderá os seguintes setores: •Unidade de Pronto Atendimento •Unidade de Imagens (RX / Ultrassonografia) •Unidade de Consultórios de Especialidades •Unidade de Internação – Modernização e Ampliação •Unidade de Centro Cirúrgico-Obstétrico / Central de Materiais Esterilizados •Unidade de Laboratório •Recepção / Administração •Cozinha / Refeitório •Lavanderia •Almoxarifado / Farmácia •Vestiários e Conforto de Funcionários •Manutenção Predial Básica

PRESTADOR : MADRIGANO KLINIKA PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.170/0001-60, com sede na Rua Angelo Dias, nº 45 - Sala 11 - Bairro Centro - Blumenau - SC.

VALOR TOTAL:R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03. 01 - 10.301.1001.2.113

MOTIVAÇÃO: Trata-se de prestação de serviços previstos no inc. IX, do art. 6º da Lei 8.666/93, destinado atender as obrigações legais elencadas nos art. 7º e 8º, ambos da Lei 8.666/93, com vistas a viabilizar a futura edificação do novo Hospital do Município de Monte Castelo, em razão da interrupção do funcionamento do Hospital Maternidade Padre Clemente Kampmann.

Monte Castelo - SC, 02 de junho de 2020.

Andreza Da Silveira
Diretora Geral de Licitações e Compras

ATO DA SECRETÁRIA/GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

R.H.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93. Destaco ainda, a indispensabilidade dos serviços e a incontroversa necessidade de celeridade do processo.

Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 02 de junho de 2020.

Reni Maria Meister
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 047/2020 (anexo),
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.
Monte Castelo- SC, 02 de junho de 2020.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493

Texto sem revisão